



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-948 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.985

"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais, especial e suplementar à dotações orçamentárias, e dá outras providências".

*PUBLICAR 5. 80*

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de CR\$-10.000.000. (dez milhões de cruzeiros), que se destina a ocorrer com as despesas provenientes da ampliação e reforma no prédio da Câmara Municipal.

ART. 2º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de CR\$-87.311.000.- (oitenta e sete milhões, trezentos e onze mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:



650 - EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS  
4110- Obras e Instalações.....CR\$-87.311.000.-

ART. 3º) - Para cobrir o valor do crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º desta lei, será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

ART. 4º) - Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 2º desta lei, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

520 - VIAS URBANAS  
4110- Obras e Instalações.....CR\$-87.311.000.-

.....segue.....





*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.2- continuação:- Lei nº-948 de 11/Dezembro/1985:

ART. 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 11 de Dezembro de 1985.

SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

PAULO F. ALVARENGA CAMPOS  
da Secretaria